



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 46/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr.(a) **ROGEANE BEZERRA ROCHA**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5510377 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 900.443.202-72, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e em conformidade com inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 12, I da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011, sendo assim, os proventos calculados com base no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2007 e integrais a média aritmética apurada desde que observado o disposto no § 2º do Art. 40 da CF, sendo os proventos reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41 – sem paridade).

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 19 dias de Junho de 2015

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 326/2014**  
**Triênio 2015/2017**